



## CERTIFICADO Nº 4777 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 28/04/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ITABRITA - BRITADORA ITATIAIUCU LTDA.

CNPJ/CPF : 14.152.333/0004-93

Empreendimento : ITABRITA - BRITADORA ITATIAIUCU LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 050 número/km KM 117,40 Bairro ZONA RURAL Cep 35557-000 Carmo do Cajuru - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Carmo do Cajuru (LAT) -20.1001, (LONG) -44.8327

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 4777/2021

Número do Processo na ANM e Ano : 850.719/1978 e 831.002/1988

Titular ou Requerente : Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda

Substância(s) Mineral(is) : Gnaisse

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	560.000	t/ano
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	4,7	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s) e 8 mes(es), com vencimento em 28/12/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 28/04/2023 13:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralício ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4777 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0053204/2020-44

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	560.000	t/ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4777 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes conforme Parecer Único nº 64998765 disponibilizada no processo SEI nº 1370.01.0015873/2023-45.

